



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEMED**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TERRA ALTA CNPJ Nº
34.823.518/0001-47 E EM CONJUNTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ:23.567.543/0001-99 E A SRª ANTÔNIA DE
ARAÚJO, CPF Nº 702.397.202-10, CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

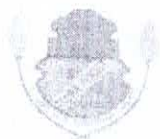
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, nº 123 -- Centro, Terra Alta/PA, representada legalmente pelo Prefeito Municipal **Sr. ELINALDO MATOS DA SILVA**, portador do RG nº 4508186 PC/PA e CPF nº 362.138.532-00, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **SRA. SILVIA MARIA ALVES SAMPAIO**, portadora do RG nº 3621460, PC/PA, inscrita no CPF sob o nº. 681.543.852-00, residente neste município, doravante denominados **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sra. ANTÔNIA DE ARAÚJO**, CPF nº 702.397.202-10, residente e domiciliada na Av. Jarbas Passarinho, nº 370, Mercadoinho Nordeste, CEP: 68.773-000, Terra Alta/PA, denominada **LOCADORA**, tem entre si o presente contrato firmam o **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 010/2021**, nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - SEMED (LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ALTA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

- 1.1 Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 010/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 30/03/2022 a 30/03/2023;
- 1.2 Conforme estabelecido nos PARÁGRAFO 4.3 e 4.4 da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel, segundo o estabelecido em contrato e reajuste é calculado pela variação do INPC (divulgado pelo IBGE) para os últimos 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, conforme especificadas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação



Exercício 2022

Órgão: 06 -Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade:12.122.0037.2.081 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

Fonte de Recurso: Ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, CLÁUSULAS CONTRATUAIS e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmando entre as partes, não alteradas por força do Presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

TERRA ALTA, 31 de março de 2022

ELINALDO MATOS DA SILVA:36213853200 Assinado de forma digital por ELINALDO MATOS DA SILVA:36213853200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CNPJ:Nº34.823.518/0001-47
Elinaldo Matos da Silva
Prefeito de Terra Alta

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
CNPJ: Nº 23.567.543/0001-90
Sílvia Maria Alves Sampaio
Secretaria Municipal de Educação

Antônia de Araújo
ANTÔNIA DE ARAÚJO
CPF: Nº 702.397.292-10

TESTEMUNHAS:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:
CPF: _____